



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 484 DE 07 DE MARÇO DE 1977

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento indenizatório de um imóvel residencial pertencente a JOSEFA VICTOR SOUZA, situado no Distrito de BARREIRAS, deste Município, e que foi demolido pela Prefeitura para ser o terreno utilizado na construção do prédio da Usina de Força e Luz Municipal, naquele Distrito.


ARTIGO 2º - Os recursos utilizáveis para a abertura do Crédito Especial consignado no artigo anterior serão os previstos nos itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 07 de março de 1977 - 83ª da República.



CLEOFERSON FRANCISCO DE MENDONÇA
- Prefeito -



NILTON HELIODORO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças